

Goiânia, 02 de dezembro de 2024.

## DECLARAÇÃO

A Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS declara que não possui Comitê de Auditoria Estatutário, nos termos do Art. 30, § 2º, do Decreto Estadual nº 10.433/2024:

*“Art. 30. As empresas estatais de menor porte, na medida das possibilidades de sua estrutura organizacional e financeira, deverão possuir área de conformidade e programa de integridade compatíveis com a complexidade de suas operações e atenderão, com as adaptações cabíveis, ao disposto no art. 9º da Lei nº 13.303, de 2016.*

*§ 2º Caso não seja instituído o Comitê de Auditoria Estatutário, as suas atribuições serão desempenhadas pelo Conselho de Administração.”*

Nesta senda, as atribuições do Comitê supracitado são executadas pelo Conselho de Administração da Companhia.

**Nota:** Esta declaração se aplica aos meses de janeiro a novembro de 2024.

---

**André Gustavo Lins de Macêdo**  
Diretor Administrativo e Financeiro  
Diretor Técnico e Comercial